



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE

Birigüi, 13 NOV 2006

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 2086/06

Data Entrada * 6 NOV 2006

Funcionário

INDICAÇÃO Nº 262/06

Aplicação de lei municipal que disciplina a condução de animais bravios na zona urbana .

Senhor Presidente:

O Município possui uma lei que disciplina a condução de animais ferozes (cães) pelas ruas da cidade. Trata-se de norma que contém o essencial para oferecer um mínimo de segurança, em face dos abusos cometidos por pessoas despreocupadas com a integridade e com a vida alheias. Infelizmente, essa lei, como a maioria das normas locais, não passa de uma carta de intenções, porque não é aplicada pela Municipalidade, aplicação essa que decorre do exercício de fiscalização e da autuação dos proprietários de cães que insistem em conduzi-los pela cidade sem trazê-los convenientemente contidos.

Assim, respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal a premente necessidade de determinar providências urgentes aos órgãos da administração, para que efetuem uma fiscalização rigorosa e coloquem em prática a salutar lei municipal.

Vamos além, sugerindo que essa fiscalização seja efetuada pela Guarda Civil Municipal de Birigüi, organismo que tem uma estrutura adequada e suficiente para tal mister, com o que estará participando de esforços para oferecer maiores e melhores condições de segurança à nossa população.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 6 de novembro de 2.006.

= JOSÉ FERMINO GROSSO, =
VEREADOR.